

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

**PRODASEN**

 300175018  
**001276/01-8**

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN

Centro de Informática e  
Processamento de Dados



001276/01-8



Ok  
Folha nº 01  
Processo nº 1276/07  
Rubrica Esi

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍLIO		
ENDEREÇO		
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 786		
CIDADE	UF	CEP
MANOEL EMÍLIO - TERNÓPOLIS	PI	64875000
TELEFONES		FAX
(00) 535-1232		535-1232
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
VEREADOR	PRESIDENTE
TELEFONES	FAX
535-1167	535-1232
E-MAIL: COLONIGNSE@SOL-DEM.BR	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	DATA DE NASCIMENTO DD/MM	PARTIDO
ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO	09.09.1966	PFL
NOME PARLAMENTAR: ORLANDO (RJSPTM) - Presidente		
TELEFONES	FAX	SEXO
		MASCULINO
E-MAIL:		HOME PAGE:
M. Emílio		30/05/2001
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL

SECRETARIA FEDERAL DE INTERLEGIS

Folha nº	02
Processo nº	1276/01
Rubrica	em

004614/01

**Manoel Emídio – Piauí, 11 de junho do ano 2001.**

Prezados amigos do INTERLEGIS, estamos enviando a carta-resposta de adesão ao programa. Ficamos aqui na expectativa de sermos contemplado com o mesmo.

O mais tudo bem , de já agradecemos a atenção de vocês ao nosso município.

Sem mais para o momento.

Um grande abraço.

**~~Orlando Almeida de Araújo~~**  
**Câmara Municipal de Manoel Emídio - Piauí**  
**~~Presidente~~**

SENADO FEDERAL

PROCESO PROTOCOLADO -13-Jun-2001-11:48:00AM-3/4

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

*CÂMARA MUNICIPAL DE MARDEZ EMÍDIO-PIAUÍ*

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

*AV: 15 DE NOVEMBRO N.º 786*

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>MARDEZ EMÍDIO-PI</i>		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<i>(96) 535-1232</i>	<i>535-1232</i>	

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>
<i>ALMIRO BELCHINI DE SOUSA</i>	<i>MASCULINO</i>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
<i>ALMIRO</i>	<i>02/10/1956</i>
<b>TELEFONES</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>535-1289</i>	<i>P.S.D.B</i>

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

*M. Emídio* LOCAL *30/05/2001*

*ALMIRO BELCHINI R. DE SOUSA* ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	04
Processo nº	1276/07
Rubrica	em



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍLIO

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AV. 15 DE NOVOEMBRO, 786		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MANOEL EMÍLIO	RO	64875000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535 1232.	535-1232.	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>
JOÃO PIRES DE ALMEIDA	MASCULINO
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
JOÃO PIRES	22.11.1964
<b>TELEFONES</b>	<b>PARTIDO</b>
	PMDB
	<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
M. EMÍLIO 30.05.2007 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL - 13-Jun-2007-11:49-034360-2/4 PRODASEN PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAMOEL EMÍDIO</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 786</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>MAMOEL EMÍDIO</i>	<i>PI</i>	<i>64875000</i>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<i>535-1232</i>		<i>535 1232</i>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
<i>JOURIVAL PEDRO CAVALCANTE</i>	<i>MASCULINO</i>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>Jourival</i>	<i>6-3-1956</i>	<i>SEM</i>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>M. Emídio</i> LOCAL	<i>30/05/2007</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL MANOEL EMÍDIO - ITAUI

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AV. 15 DE NOVEMBRO, 786		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MANOEL EMÍDIO	PI	64875000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535-1232	O MESMO	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
MARJA ONEIDE CARDOZO DAS VASCONCELOS	FEMININO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
ONEIDE	28/11/1962	PMOB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535-1174		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
M. EMÍDIO	30/05/2001
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
M <sup>te</sup> Oneide C. de S. Vasconcelos	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL -13-Jun-2001-11:47-004350-4/4 PRODASEN PROTOCOLO



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº 07  
Processo nº 1276/01  
Rubrica emi



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
Câmara municipal Manoel Emídio Pereira

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AV 35 de Novembro, 786		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Manoel Emídio	Pi	64875000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535-12-32	O mesmo	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>VICE-PRESIDENTE</b>	
Joaquim de Sousa Lima	marcelino		
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>	
Joaquim de Sousa	14-12-63	PSDB	
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>		
535-11-37	JOSOLTA		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
M. Emídio, 30, 05, 2001	Joaquim de Sousa Lima
<b>LOCAL</b>	<b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

SENADO FEDERAL -13-Jun-2001-11:49-004361-1/4 PRODASEN PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av 15 de novembro, 786		
CIDADE	UF	CEP
Manoel Emílio	PI	64875000
TELEFONES	FAX	
535-1232	e mesmo	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
Francinete B. de Araújo Messias		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
neta		03/08/66	PDT
TELEFONES		FAX	
535-1306			
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
M. Emílio	Francinete B. de Araújo Messias
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
30/05/2001	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

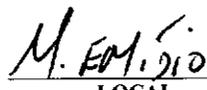
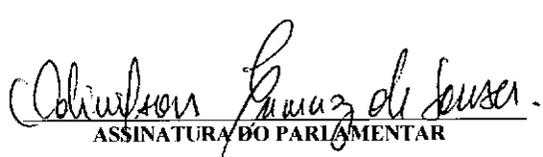
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
AV: 15 NOV N: 786		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MANOEL EMÍDIO - PI	PI	64875000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535-1232		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
ODINILSON GOMAZ DE SOUSA	MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
NEALSON TOMAZ	19/03/1970	PSDB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
535-1222		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
 M. EMÍDIO LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR
30, 05, 2001	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO</i>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<i>AV: 15 DE NOVEMBRO, 786</i>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<i>MANOEL EMÍDIO - PI</i>		<i>64875-000</i>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<i>555-1232</i>		<i>535-1232</i>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
<i>MIRANDA LAUR DE MIRANDA</i>		<i>MASCULINO</i>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<i>MIRANDA LAUR DE MIRANDA</i>		<i>12/08/1950</i>	<i>P.M.D.B</i>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
<i>535-1212</i>			
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<i>M. Emídio</i> LOCAL	<i>30/05/2009</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

Folha nº	11
Processo nº	1276/01
Rubrica	em

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Manuel Emídio - PI

Em : 22/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

**Prodasen**

Centro de Informática e  
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha nº	12
Processo nº	12760
Rubrica	em

A

CEI

**Processo autuado com Formalização da Adesão da  
Camara Municipal de MANOEL EMÍDIO – PI que constituem às folhas de 01  
a 12 numeradas e rubricadas.**

**EM: 15.08.2001**

  
**MARIA JOSÉ SOARES SANTOS**  
Chefe do SEA

**CONVÊNIO Nº: PI-22012/2002 – INTERLEGIS**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. 15 de Novembro, n.º 786, Manoel Emídio-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

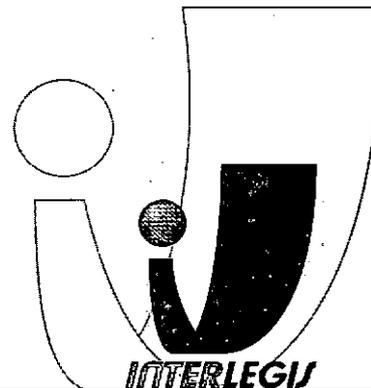
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



MB  
K



- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

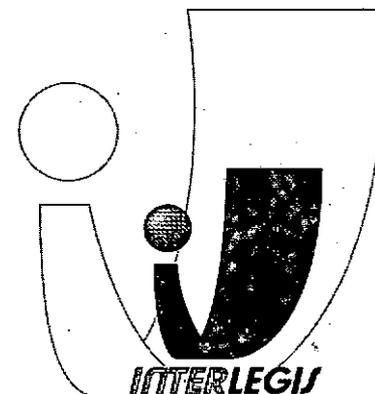
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]

[Assinatura]



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

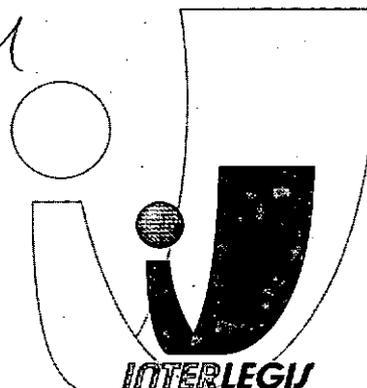
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	37
Processo Nº	1276/01-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

*[assinatura]*

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

*[assinatura]*

Vereador Orlando Almeida de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio

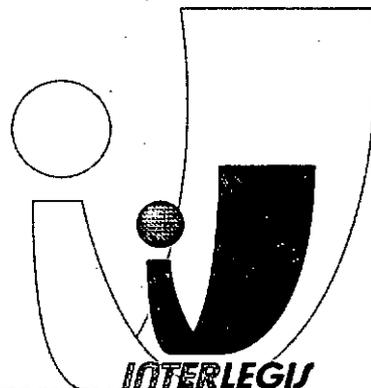
Testemunhas:

*[assinatura]*

Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

*[assinatura]*

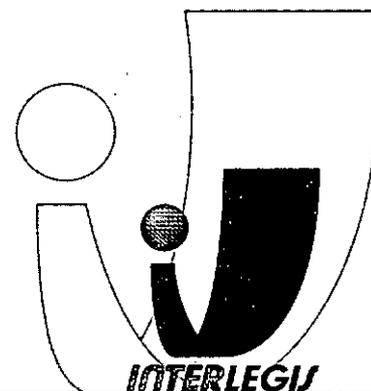
Representante da Câmara Municipal de Manoel  
Emídio



Folha N°	J8
Processo N°	1576/01-2
Rubrica	116

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº 19  
Processo Nº 1276/01-8  
Rubrica 815

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

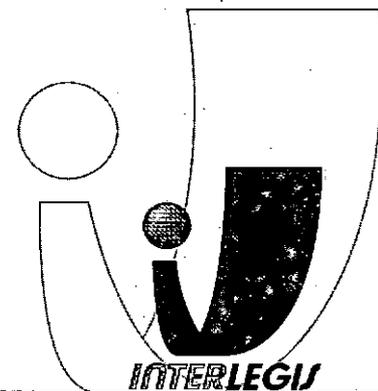
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*PP*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO**

PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Manoel Emídio:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

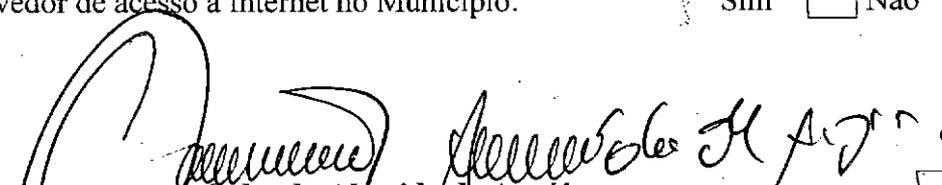
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
M <sup>te</sup> Oneide Cardoso	Vereadora	535-1174	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Alfredo B. Sousa	Servidor	535-1166	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Joaquim S. Lima	Vereador	535-1137	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-Feira	07: às 13:00 h.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Orlando Almeida de Araújo**  
 Câmara Municipal de Manoel Emídio

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	22
Processo Nº	3276/038
Rubrica	André

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

PIAUI

Município :

MANOEL EMIDIO

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

INFOBASE

Técnico :

JACKSON PIRES

DDD/Telefone Comercial:

089.562-2210

#### Equipamentos recebidos

##### 1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: M1211010874 56-ok Num. de tombamento: 013.314

##### 2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1W745.01/15131166 56-ok Num. de tombamento: 013.286

Num. série Monitor: 25 0366.11 56-ok

##### 3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD/406049 56-ok Num. de tombamento: 0012E51N

##### 4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

Folha Nº	93
Processo Nº	3276/038
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

O ESTABILIZADO VETU COM DEFEITO, ESTA QUEIMADO  
 SERA NECESSARIO UMA SUBSTITUICAO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 125/1/03 12002

Ass. *[Handwritten Signature]*  
 Responsável pelo aceite na Câmara



ORDEM DE SERVIÇO Nº 000

Folha Nº	24
Processo Nº	19.76.1018
Rubrica	Adm

Credenciada: <b>INFOBASE</b>	Nº Chamado: <b>003</b>	Nº Chamado antes:	Equipamento/Modelo: <b>INTERLEGS.</b>
Cód.:	Data: <b>05/11/02</b>	Data:	Nº Série NVDT: <b>013.286</b>

Chamado  Contrato

Garantia:  Sim  Não

Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONDEL EMIDIO** Fone: **089.535.1232**

Endereço: **AV. JS DE NOVEMBRO 786** Solicitante: **ORLANDO**

Endereço Visita: **AV. JS DE NOVEMBRO 786** Cidade: **MANDEL EMIDIO**

Setor: Usuário: **ORLANDO** Fone: **089.535.1232**

Descrição do Defeito: **ESTABILIZADOR NÃO LIGA. (QUEIMADO)**

**Nº 1A1090500578**

*[Handwritten Signature]*

X VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 1:	Data: / /	Hora Inic.:	Hora Fim.:
VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 2:	Data: / /	Hora Inic.:	Hora Fim.:
VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 3:	Data: / /	Hora Inic.:	Hora Fim.:
VISTO DO CLIENTE			

Módulos substituídos: Tipo:	Nº Série NVDT original:	Nº Série NVDT subst.:	Resolveu?
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados

Nome: *[Handwritten Signature]* Matr.: Ass.:

Deslocamento:

Distância (Km)	DE:	PARA:

Custo/Km: Custo Total/Km:

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

--	--	--	--

Despesas Totais:

Chamado:	R\$ 248,00
Orçamento Aprovado Nº <b>248,00</b>	R\$
Instalação:	R\$
Custo Total Km:	R\$
Total Geral:	R\$

Folha Nº	
Processo Nº	
Rubrica	

Nome Técnico: **JACKSON PIRES** Ass. *[Handwritten Signature]* Data: **05/11/2002**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	6276/01-8
Rubrica	JM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio  
Av. 15 de Novembro, nº 786  
Manoel Emídio - PI



Folha Nº	26
Processo Nº	12761/01-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
Kim Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº 27  
Processo Nº 9.276/04-8  
Rubrica *UJ*

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOI

TAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Manoel  
 Emídio

CEI

Av. 15 de Novembro, nº 786  
 Manoel Emídio - PI

PAÍS / PAYS

DEI

64875-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS:

ENVIO  
DATE

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Adelson Vitor de Saia*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

334949

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*EW 85268703*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS  
BRASIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

RC 3 6 3 8 6 4 2 3 5 BR

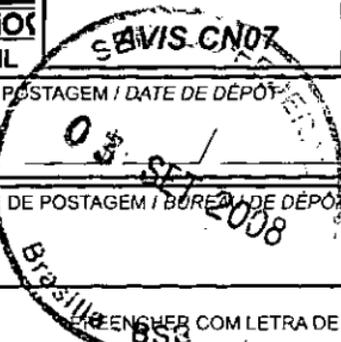
SERVIS. CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h



ENUNCIAR COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEV

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasilia - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--